



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 51/2023

OBJETO: 3ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024

ORIGEM: SUESP

PROCESSO (S): 50500.054797/2022-16

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

DO OBJETO

Trata-se de proposta de realização da 3ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, encaminhada pela Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional - SUESP.

DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Nota Técnica SEI (19148152), apresentada pela SUESP, esclarece que a Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento da atividade normativa da ANTT, e tem o condão de indicar as matérias de cunho regulatório que demandarão uma atuação prioritária durante sua vigência. Relata ainda que, a Agenda Regulatória tem periodicidade bienal e está organizada em 5 (cinco) Eixos Temáticos os quais refletem sua áreas de atuação.

A Agenda Regulatória da ANTT do biênio 2023/2024, aprovada pela Deliberação ANTT nº 358, de 25 de novembro de 2022, era inicialmente composta por 31 (trinta e um) projetos. Após a 1ª revisão extraordinária, realizada no 2º bimestre de 2023 e aprovada pela Deliberação ANTT nº 93, de 31 de março de 2023, o portfólio de projetos passou a contemplar 34 (trinta e quatro) projetos. No 3º bimestre de 2023, foi realizada a 2ª revisão extraordinária da Agenda, aprovada pela Deliberação ANTT nº 188, de 23 de junho de 2023, e o portfólio passou a contemplar 33 (trinta e três) projetos regulatórios.

O Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória vigente disciplina, em seu item 3.2.3, a realização de revisões extraordinárias na Agenda. De acordo com o Manual, as razões pelas quais se justificam a realização de uma revisão extraordinária são:

1. Mudança em legislação de hierarquia superior, que demanda regulamentação da ANTT;
2. Determinação judicial ou do Ministério Público;
3. Determinação ou recomendação de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União ou a Controladoria Geral da União; e
4. Solicitação da Diretoria da ANTT.

De acordo com o Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória vigente, aprovado pela Deliberação ANTT nº 735, de 09 de julho de 2019, os pedidos de revisão extraordinária demandados pelas unidades organizacionais são analisados pela SUESP e, posteriormente, encaminhados para deliberação da Diretoria Colegiada.

Assim, após demandas da Surod, Supas, Sufer, Sucon e Ouvidoria, foi elaborada a Nota Técnica - 3ª Revisão Extraordinária, SEI (19148152), de 25 de setembro de 2023 com a análise, realizada pela SUESP, com as propostas de revisão apresentadas por essas unidades organizacionais, conforme descrito a seguir:

Ouvidoria, relacionada ao Eixo Temático 1 - Projetos Regulatórios Gerais e Transversais, envolvendo:

- modificação do cronograma do projeto “Revisão do processo de recebimento de reclamações dos usuários dos serviços delegados pela ANTT para aumentar a efetividade”;
- modificação do cronograma do projeto “Adequação da Resolução ANTT nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022”.

Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – Surod, relacionada ao Eixo Temático 2 – Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida, envolvendo:

- modificação do cronograma do Projeto “Implementação dos pontos de parada e descanso nas rodovias federais concedidas”; e
- modificação do cronograma do projeto “Implementação dos sistemas de livre passagem (Free Flow) nas rodovias federais concedidas”.

Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – Surod, relacionada ao Eixo Temático 1 – Projetos Regulatórios Gerais e Transversais, envolvendo:

- modificação do cronograma do Projeto “Regulamentação da Inspeção nos Setores Rodoviário e Ferroviário”; e
- exclusão do projeto “Proteção e Defesa da coletividade dos usuários nas celebrações de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC”.

Superintendência de Serviços de Transporte rodoviário de Passageiros – Supas, relacionada ao Eixo Temático 3 – Transporte Rodoviário de Passageiros, envolvendo:

- exclusão do projeto “Aprimoramento da Metodologia de Classificação de Mercados do serviço Semiurbano”;
- modificação do cronograma do Projeto “Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros;
- modificação do cronograma do projeto “Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros”;
- modificação do cronograma do projeto “Melhorias nos regramentos relacionados à

acessibilidade no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros no âmbito das competências da ANTT”;

- modificação do cronograma do projeto “Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento”;
- modificação do cronograma do projeto “Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no âmbito do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Regular de Passageiros (TRIP)” e modificação do cronograma do projeto “Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros”

Superintendência de Transporte Ferroviário – Sufer, relacionada ao Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros, envolvendo:

- a modificação do cronograma do Projeto “Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias”;
- modificação do cronograma do projeto “Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias”;
- modificação do cronograma do projeto “Revisão das normas que regulamentam a contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias de prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas associados à exploração da infraestrutura”;
- modificação do cronograma do projeto “Procedimento de chamamento público para identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para a exploração de ferrovias”; e
- modificação do cronograma do projeto “Regulamentação das Operações Acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas”.

Superintendência de Transporte Rodoviário Multimodal de Cargas – Suroc, relacionada ao Eixo Temático 5 - Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas:

- a modificação do cronograma do Projeto “Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC) Regulatório”;
- e a modificação do cronograma do Projeto “Regulamentação do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e) no transporte rodoviário de cargas”

Após a análise das justificativas de modificações e exclusões dos projetos regulatórios apresentadas pelas unidades organizacionais para a realização da 3ª Revisão Extraordinária, e tendo em vista que a Agenda Regulatória da ANTT deve estar o mais aderente possível à real execução do projeto, a Suesp deferiu a maioria das propostas apresentadas, como forma de dar maior previsibilidade e transparência aos usuários e ao setor regulado.

Destaca-se que a única proposta de modificação de cronograma indeferida foi a do projeto “Implementação dos pontos de parada e descanso nas rodovias federais concedidas”, do Eixo Temático 2, apresentada pela Surod, em função da orientação realizada pela Diretoria Colegiada em reunião realizada com a Suesp, no dia 14 de setembro de 2023, de não modificação do cronograma do projeto, conforme análise disposta no item 3.1.3 da Nota Técnica - 3ª Revisão Extraordinária, SEI

(19148152).

Assim, em vista das justificativas apresentadas pelas unidades organizacionais, e após as análises realizadas pela SUESP, entende-se que é legítima a proposição da 3ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

Com base no explanado, levando em consideração a análise técnica apresentada nos autos, não se observa óbices ao prosseguimento do feito.

DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto acima e com base na análise técnica apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da proposta apresentada pela SUESP, visando a 3ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, nos termos da Minuta de Deliberação DG, SEI (19208084).

Brasília, 2 de outubro de 2023.

RAFAEL VITALE
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19206291** e o código CRC **A9DA0912**.